

LISTA DE PRESENÇAS

NOME	UNIDADE ORGÂNICA
Presidente: Pedro Jorge Borlido de Amorim	Diretor de Departamento de Resíduos e Apoio Logístico
1.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Coelho das Dores Mateus	Chefe de Divisão de Apoio Logístico
2.º Vogal Suplente: Maria Guiomar Magalhães Gonçalves dos Santos	Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos

ATA N.º 3 DA REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA 2 POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA FUNCIONAL DE ENGENHARIA MECÂNICA, EM CTFP POR TEMPO INDETERMINADO – REFª 3/2023

Ao décimo nono dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, pelas dez horas na sala de reuniões do 4.º andar do edifício Sede dos SIMAR, reuniu o Júri do procedimento concursal acima identificado.

A reunião teve como objetivos:

- A. Rececionar a desistência do candidato admitido ao Procedimento.
- B. Deliberar sobre a notificação dos candidatos.

ATA DE REUNIÃO (...)

Face aos objetivos da reunião, o Júri deliberou:

A. Rececionar a desistência do candidato admitido ao Procedimento:

O Júri rececionou a desistência do único candidato admitido do Procedimento Concursal:

André Filipe Seringa Lourenço, com registo de entrada E/41946/2023 de 13/setembro;

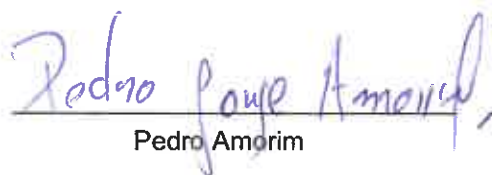
Consta como ANEXO I, fazendo parte integrante da presente ata.

Deste modo, encontrando-se o Procedimento concursal com inexistência de candidatos para a sua prossecução, considera o Júri a cessação do Procedimento nos termos do n.º1 do artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

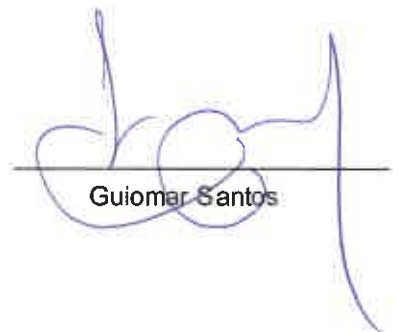
B. Deliberar sobre a notificação dos candidatos:

O Júri deliberou notificar todos os candidatos do procedimento concursal para a realização de audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, através de aviso a publicar em Diário da República, após o que, e no caso de não serem rececionadas alegações por parte dos interessados, deve o Procedimento Concursal ser presente a Conselho de Administração para efeitos de deliberação relativa a homologação de todas as decisões do Júri, conforme o artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião.


Pedro Amorim


Maria de Fátima Mateus


Guiomar Santos